

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) CNPJ: 23.782.816/0001-10

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

**PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 10/2024**

*“Dispões sobre nomeação de Comissão Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e Contratações no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do SAAE de Piumhi e dá outras providências”.*

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

**CONSIDERANDO**, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO**; Publicação do Decreto nº 03/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação de Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos gestores e fiscais de contratos;

**Art. 1º.** Fica e designada a Servidora Efetiva do quadro permanente da Autarquia, a **Sra. VALDETE APARECIDA OLIVEIRA LEITE** na função de **PREGOEIRA** para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi;

**Art. 2º** Fica designada a Servidora Efetiva do quadro permanente da Autarquia, a **Sra. SÔNIA ROSENI COSTA** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi;

**Art. 3º** Ficam nomeados para atuarem como equipe de apoio, os servidores efetivos do quadro permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi abaixo indicados:

- 1) José Segundo de Faria
- 2) Tomas de Moraes Souza Junior

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) CNPJ: 23.782.816/0001-10

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

3) Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo

**Art. 4º** - Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentarem-se à pregoeira para atuarem nas sessões, no dia e hora marcados.


**Art. 5º.** O mandato dos servidores acima nomeados será até 31/12/2024.

**Art. 6º.** Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos e funções de acordo com o Decreto nº 03/2023;

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 03 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo de Assis**  
**Diretor Executivo do SAAE**

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Portaria</u> <u>nº 10/2024</u> NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. PIUMHI, <u>10</u> / <u>01</u> / <u>2024</u>
---

